

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001/SOHIDRA/CCC. No terceiro (3º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Yuri Castro de Oliveira e Antonio Madeiro de Lucena – Representantes da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOHIDRA, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CANAL DO TRABALHADOR – COMPLEXO ITAPEIM, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAPEIM, MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional, nem a capacidade técnico-profissional, para a execução de “Instalação de estação elevatória com bombas centrífugas de, pelo menos, 1,5 CV”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, em suas respectivas alíneas “b” do Edital. **2) CONSTRUTORA JLV LTDA** por ter apresentado a Certidão da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais fora da validade, descumprindo o subitem 5.2.2.2, alínea “a” do Edital, bem como por ter apresentado o Balanço Patrimonial incompleto, descumprindo o subitem 5.2.4.1 do Edital. Registre-se que embora a empresa tenha se declarado ME/EPP, restou prejudicada a confirmação de tal enquadramento, em virtude da ausência do Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, no Balanço Patrimonial apresentado. **3) ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI** por não ter apresentado a Certidão de Falência/Recuperação Judicial, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do Edital. **4) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a execução de “adutora”, “Instalação de estação elevatória com bombas centrífugas de, pelo menos, 1,5 CV” e de “Escavações em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias”, descumprindo o subitem 5.2.3.2, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital. As demais empresas e consórcio participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
3	CONSÓRCIO ITAPEIM (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA)
4	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA
5	CONSTRUTORA KONNEN LTDA
6	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
7	F R ARCANJO MATOS LTDA
8	GAID CONSTRUÇÕES LTDA

9	LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
10	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
11	PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

Suely Nchoa Cavalcanti

Gam Juniff

Fátima Saraiva

F^{ca} Marcos MBL - Comercio Itapicuma

(ATA – CP20220001/SOHIDRA/CCC – 03/08/2022)